



21-5-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 598/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1063/97

Tendo por autor o nobre Vereador Mohamad Said Mourad, a propositura em exame tem por finalidade instituir, em âmbito municipal, o "Dia do Hoteleiro", a ser comemorado em todo 09 de novembro, além de inseri-lo no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4).

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe deva ser aprovada, haja vista os méritos inegáveis de que se reveste e o interesse público que envolve, tendo em vista que a cidade de São Paulo, Capital Mundial da Gastronomia, precisa contar com bons e confortáveis hotéis para receber os numerosos turistas e participantes de feiras e congressos que aqui têm lugar. Portanto, cabe justamente ao hoteleiro oferecer a devida hospitalidade e boas-vindas a toda essa gente.

Será, pois, uma homenagem a essa prestimosa categoria, da qual esta metrópole não pode prescindir.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
30/4/98.

COSME LOPES - Presidente
JOOJI HATO - Relator
ANA MARIA QUADROS
OSVALDO ENÉAS